



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 757/82

SÍNULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir imóvel urbano no Distrito de Vista Alegre.

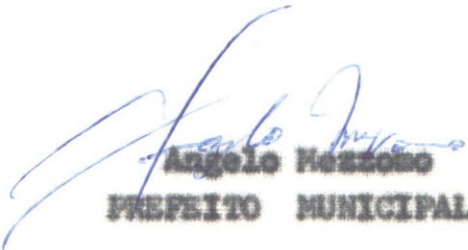
Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado adquirir por compra o lote nº 05 da quadra nº 08 do Loteamento urbano da Sede do Distrito de Vista Alegre com área de 787,50m² (setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) pelo valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º) - Para fazer face às despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar dotação específica constante do orçamento vigente.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 1982,
94ª da República e 27ª do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Tarcisio Antonio Felipe
SECRETÁRIO MUNICIPAL